

## **Política de Tratamento de Dados Pessoais Biométricos Faciais – Verificação de Identidade**

### **Arena Porto-Alegrense S.A.**

Em cumprimento à Lei Geral do Esporte, a Arena Porto-Alegrense S.A. (“**Arena**”) informa que está em fase de implementação de verificação de identidade para acesso com reconhecimento facial. Assim, visando cumprir seu compromisso com a transparência, proteção, segurança e privacidade de todos os dados e informações pessoais recebidas no desempenho de suas atividades, apresenta abaixo as principais informações acerca do processamento de dados biométricos faciais.

Nos colocamos à disposição de todos os Titulares para o esclarecimento de assuntos envolvendo o Tratamento de Dados Pessoais biométricos faciais, ressaltando que o contato poderá ser realizado por meio dos canais de comunicação aqui indicados. Todos os termos iniciados com letra maiúscula terão o significado que lhes foi atribuídos na Política de Privacidade da Arena.

#### **1. Qual a hipótese legal que autoriza o Tratamento de Dados Pessoais biométricos faciais?**

Conforme previsão da Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte), expressa em seu art. 148 e art. 158, inciso XII, o controle e a fiscalização do acesso do público a arena esportiva com capacidade para mais de 20.000 (vinte mil) pessoas deve contar com identificação biométrica dos torcedores, assim como central técnica de informações com infraestrutura suficiente para viabilizar o cadastramento biométrico destes.

Assim, possibilitando o acesso facilitado, padronizado e seguro à Arena, a hipótese legal que autoriza o Tratamento de Dados Pessoais e de Dados Pessoais Sensíveis de torcedores acima de 16 (dezesesseis) anos é o cumprimento de obrigação legal pelo Controlador, previsto na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) em seu art. 7º, inciso II, e no art. 11, inciso II, alínea “a”, respectivamente, em razão da previsão da Lei Geral do Esporte, trazida acima.

De outro lado, a hipótese legal que autoriza o Tratamento de Dados Pessoais e de Dados Pessoais Sensíveis de torcedores crianças e adolescentes é a prevenção à fraude e à segurança do titular nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, prevista no art. 11, II, alínea “g”, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

#### **2. Quais as finalidades específicas do Tratamento de Dados Pessoais biométricos faciais?**

A finalidade do Tratamento dos Dados Pessoais na identificação biométrica facial de torcedores para acesso à Arena é permitir o acesso padronizado e seguro dos torcedores à Arena, por meio de reconhecimento facial, em cumprimento à obrigação legal. Em relação aos torcedores crianças e adolescentes, a finalidade está relacionada à garantia da segurança e a proteção ao titular dentro de ambiente controlado.

#### **3. Quais Titulares devem ser obrigatoriamente cadastrados?**

Todos os Titulares que desejarem acessar a Arena devem obrigatoriamente realizar o cadastro biométrico facial, visando maior conforto e segurança por meio da padronização dos controles de acesso.

#### **4. Qual a forma e a duração do Tratamento dos Dados Pessoais biométricos faciais coletados?**

Em dias de jogos, a ferramenta de verificação de identidade para acesso à Arena com reconhecimento facial é abastecida com os dados biométricos coletados pela plataforma da Bepass S.A. ("Bepass"), empresa contratada para realizar a coleta da biometria facial e o processamento do controle de acesso.

Nesse sentido, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento, a Bepass realiza a migração dos dados biométricos para os dispositivos de biometria facial instalados nos acessos à Arena, permitindo a identificação e liberação do acesso à Arena. Após o término do evento, os dados são apagados dos dispositivos de biometria facial, permanecendo armazenados apenas no servidor do operador de dados.

#### **5. Quais os agentes de tratamento responsáveis por cada atividade de Tratamento e suas respectivas responsabilidades?**

A Arena é gestora e responsável pela operação da Arena do Grêmio e, nessa medida, Controladora dos Dados Pessoais tratados em razão de suas atividades, incluindo os dados tratados em razão do controle de acesso à Arena. O Tratamento dos dados biométricos faciais, por sua vez, é realizado por meio de empresa terceira, fornecedora do software contratado especialmente para a coleta, armazenamento e processamento dos dados, denominada Bepass, com a qual a Arena possui contrato específico. Assim, a Bepass é a Operadora dos Dados Pessoais biométricos faciais tratados.

#### **6. Quais os direitos dos Titulares e as formas de exercício desses direitos?**

São assegurados aos Titulares os seguintes direitos no processo de Tratamento dos Dados Pessoais biométricos faciais, que podem ser exercidos entrando em contato pelo e-mail [dpo@arenapoa.com.br](mailto:dpo@arenapoa.com.br):

- Confirmação
- Acesso
- Retificação
- Descarte
- Bloqueio dos dados
- Anonimização ou limitação ou bloqueio
- Revogação do Consentimento
- Portabilidade
- Petição

Para maiores esclarecimentos acerca dos direitos dos Titulares, acesse a Política de Privacidade da Arena.

#### **7. Quem é o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e quais são as suas informações de contato?**

A Arena se coloca à disposição de todos os Titulares para o auxílio em caso de dúvidas, ou para o exercício de direitos previstos na sua Política de Privacidade e na legislação aplicável. O contato poderá ser realizado por envio de e-mail ao endereço eletrônico [dpo@arenapoa.com.br](mailto:dpo@arenapoa.com.br), por meio do qual você entrará em contato com o nosso Encarregado, Sr. Carlos Dorneles.